



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 101/2011-GR  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UFSM, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009 e Resolução n. 025/2010-UFSM, de 06 de setembro de 2010.

## 1. INSCRIÇÕES

### 1.1 Período:

As inscrições para a seleção de estagiários estarão abertas no período de 17/10/2011 a 28/10/2011, no horário das 8h às 18h.

### 1.2 Requisitos para inscrição:

- Estar regularmente matriculado na UFSM e frequentando os cursos mencionados no item 3 deste edital.
- Ter cursado no mínimo 01 (um) semestre.
- Não estar cursando nenhum dos dois últimos semestres do Curso.
- Dispor de trinta horas semanais no turno da manhã e/ou da tarde.

### 1.3 Documentos para Inscrição:

1) Ficha de inscrição disponível ao final deste; 2) Cópia digital do CPF; 3) Cópia digital da Carteira de Identidade; 4) Cópia digital do Histórico Escolar Atualizado;

### 1.4 Procedimentos para Inscrição:

1.4.1 Enviar formulário de inscrição preenchido e cópias digitais dos documentos em anexo para o email [secretaria@cead.ufsm.br](mailto:secretaria@cead.ufsm.br) .

1.4.2 O candidato deverá optar por um único lugar de atuação.

## 2 SELEÇÃO

### 2.1 Critérios de Seleção

A seleção dos candidatos será feita através de uma Prova Objetiva, a ser realizada no NTE/UFSM, prédio 14, no dia 31/10/2011 às 9h.

### 2.2 Divulgação dos Resultados

O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 04/11/2011 no portal do NTE no endereço <http://nte.ufsm.br/moodle/>

### 2.3 A validade da Seleção será de um ano.

## 3 ÁREAS DE ESTÁGIO E TOTAL DE VAGAS

Quantidade	Curso	Local de Atuação
3	Administração	NTE e Administração Central
3	Ciências Contábeis	NTE e Administração Central
3	Economia	NTE e Administração Central
3	Direito	NTE e Administração Central
1	Agronomia	Coordenação de curso a distância no campus da UFSM
1	Engenharia Florestal	Coordenação de curso a distância no campus da UFSM
1	Zootecnia	Coordenação de curso a distância no campus da UFSM
1	Desenho Industrial	Coordenação de curso a distância no campus da UFSM
1	Artes Visuais	Coordenação de curso a distância no campus da UFSM
1	Engenharia Sanitária Ambiental	Coordenação de curso a distância no campus da UFSM
1	Administração	Coordenação de curso a distância no campus do CESNORS
3	Arquivologia	Coordenação de curso a distância no campus da UFSM e Adm. Central
1	Enfermagem	Coordenação de curso a distância no campus do CESNORS
1	Licenciatura em Educação Especial	Equipe Multidisciplinar da UAB na UFSM
1	Licenciatura em Física	Equipe Multidisciplinar da UAB na UFSM
1	Licenciatura em Letras-Português	Equipe Multidisciplinar da UAB na UFSM

1	Licenciatura em Letras-Espanhol	Equipe Multidisciplinar da UAB na UFSM
1	Licenciatura em Pedagogia	Equipe Multidisciplinar da UAB na UFSM
1	Licenciatura em Sociologia	Equipe Multidisciplinar da UAB na UFSM
1	Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet	Laboratórios multiuso da UAB na UFSM
2	Técnico em Informática	Laboratórios multiuso da UAB na UFSM e Adm. Central
2	Superior de Tecnologia de Redes de Computadores	Laboratórios multiuso da UAB na UFSM e Adm. Central
2	Técnico em Eletrônica	Laboratórios multiuso da UAB na UFSM e Adm. Central
3	Informática	Laboratórios multiuso da UAB na UFSM e Adm. Central
3	Ciências da Computação	Laboratórios multiuso da UAB na UFSM e Adm. Central
3	Engenharia Elétrica	Laboratórios multiuso da UAB na UFSM e Adm. Central
3	Engenharia de Produção	Laboratórios multiuso da UAB na UFSM e Adm. Central

#### **4 TERMO DE COMPROMISSO**

4.1 Será firmado Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.

4.2 O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e o estudante de nível médio perceberá uma bolsa de estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), equivalentes à carga horária de trinta horas semanais.

4.3 o estudante em estágio não-obrigatório perceberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

4.4 A UFSM contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

#### **5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

a) Uma foto 3x4 recente;

- b) Identidade (RG) (original com cópia);
- c) CPF (original com cópia);
- d) Certificado de Reservista, se for o caso (original com uma cópia);
- e) Atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;
- f) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (original com cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);
- h) Comprovante de conta corrente - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Real, Bradesco, Unibanco, Itaú ou HSBC (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta); e
- i) Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O estágio firmado com base na Lei 11.788 e Orientação Normativa n. 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando as aulas.

6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Resolução n. 025/2010-UFSM, de 06 de setembro de 2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Santa Maria, 14 de outubro de 2011.

FELIPE MARTINS MÜLLER  
REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO - ESTUDANTES VINCULADOS À UFSM  
FICHA DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DE LOCAL DE ATUAÇÃO:

OPÇÃO	CURSOS PARTICIPANTES	LOCAL DE ATUAÇÃO

Nome Completo

Escolaridade	Estado Civil	Grupo Sangüíneo e Fator RH	Sexo
RG	Órgão Emissor	Data	CPF
Data de nascimento	Telefone Residencial	Celular	e-mail
Endereço Residencial Rua e nº			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Curso		Semestre	Período(s)

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato